PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2019

Considerando as diretrizes e providências a ser implementadas por ocasião do Plano Nacional de Segurança Pública do Governo Federal - **(PNSP)**, cujo plano pretende combater a criminalidade por meio de ações conjuntas entre União, estados, municípios e sociedade civil,

Considerando que os três principais objetivos são a redução de homicídios dolosos e de feminicídios; o combate integrado à criminalidade organizada internacional (em especial tráfico de drogas e armas) e crime organizado dentro e fora dos presídios; e a racionalização e modernização do sistema penitenciário,

Considerado que uma das diretrizes do PNSP é capacitar os agentes de segurança na temática de mediação de conflitos[1] e outros temas, a exemplo do racismo, preconceito, discriminação religiosa, povos ciganos, movimentos GLBT's, imigrantes, no sentido de buscar procedimentos operacionais para a proteção dos mais diversos grupos vulneráveis existentes na sociedade,

Considerando o que é cediço por todos, a realidade de conflitos vivenciada por várias comunidades e as polícias militares, os quais, por vezes, deságuam em mortes de ambos lados, é razoável que os agentes de segurança sejam capacitados para lidar com conflitos sociais, cujos conflitos apresenta histórico de violência em vários bairros da capital[2],

Considerando que o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial vêm estabelecendo parcerias com diversos estados capacitando os agentes de segurança no Curso de Mediação de Conflitos, a exemplo de Rondônia[3],

Considerando que a Polícia Rodoviária Federal é uma instituição policial ostensiva federal brasileira, subordinada ao Ministério da Segurança Pública, cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União, ou seja, o patrulhamento ostensivo das rodovias federais é atribuição constitucional da Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o disposto no art. 144, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

1 Disponível em http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/veja-os-principais-pontos-do-plano-nacional-de-seguranca-publica
2 Disponível em https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bairros-com-historico-de-confrontos-entre-policiais-e-bandidos-terao-monitoramento-diferenciado/
3 Disponível em http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/abril/curso-de-mediacao-social-certifica-gestores-no-enfrentamento-a-discriminacao-racial-e-outros-preconceitos

Considerando que a missão desse importante órgão consiste em desenvolver uma atividade ostensiva, a fim de que pela presença dos policiais rodoviários federais haja a prevenção e fiscalização no que se relaciona às normas de trânsito, e, além disso, executar medidas repressivas quando houver qualquer desrespeito à legislação de trânsito tais como, autuação dos condutores infratores, a remoção dos veículos irregulares e demais medidas administrativas pertinentes, razão pela qual necessita estar apta à resolução de conflitos,

Considerando que todo o país, obviamente, a Bahia e nossa Salvador sofre os impactos da falta de paz social, inclusive pela má formação dos servidores públicos na lida com a comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exmo Presidente da República, que, junto ao Ministério da Segurança Pública, proceda ao estudo de viabilidade para capacitar os policiais rodoviários federais no Curso de Mediação de Conflitos.

Salvador, 08 de janeiro de 2019.

ROGERIA SANTOS